

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores que designavam comissões específicas para os editais aqui unificados.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 279885

PORTARIA N.º 104/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022-FPS Setor Social;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2022 - FPS, de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 003/2023-GFPS, da Portaria nº 182/2023-GFPS, da Portaria nº 065/2024-GFPS e da Portaria nº 028/2025-GFPS, que trataram da designação dos gestores das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 001/2022-FPS - Setor Social e Emendas Parlamentares de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-GFPS, que atualizou a designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2022-FPS - Setor Social e Emendas Parlamentares de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos destinados à análise e conclusão das prestações de contas pendentes das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 001/2022-FPS - Setor Social;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atribuições entre os servidores deste Fundo, visando conferir maior celeridade e eficiência à conclusão dos processos administrativos pendentes;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Portaria nº 040/2026-GFPS, exclusivamente quanto à designação dos responsáveis pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias abaixo relacionadas.

Art. 2º Fica dispensado a servidora **LARISSA NAGYLA ABREU SILVA** da responsabilidade pela prestação de contas das seguintes parcerias:

- Instituto Abílio Pontes;

Art. 3º Fica designada a servidora **KARILENA MESQUITA VIANA** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas da parceria descritas no artigo 2º.

Art. 4º A servidora designada por esta Portaria assumirá, exclusivamente, a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e conclusão das prestações de contas das parcerias indicadas nos artigos anteriores, competindo-lhes a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento dos respectivos processos.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 040/2026-GFPS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 279958

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026

Fundamento: Dispensa de Licitação Nº. 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e de suas diversas

unidades ao Data Center da PRODAM, em Manaus/AM, através de links em fibra óptica, sob demanda, pelo período de 180 dias, mediante contrato emergencial, onde tem sua fundamentação legal no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valor global estimado: R\$ 1.494.147,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 16/05/2026 a 12/11/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 16 de julho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 279804

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 589/2026. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.006207/2025-28. **CONTRATADA:** FG COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 26.511.257/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza. **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 à 30 de junho de 2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.111,80 (Trinta mil, cento e onze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000924 de 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º. 020/2026 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de julho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 279820

RESENHA N.º 58/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO N.º 146/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO FURO DO CASTANHO**, Valor Global: R\$ 98.720,00 (noventa e oito mil, setecentos e vinte reais); **2.CONTRATO N.º 185/2026 - ELENY MOLDE CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **3.CONTRATO N.º 670/2026 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R\$ 243.942,42 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **4.CONTRATO N.º 672/2026 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA**, Valor Global: R\$ 246.355,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); **5.CONTRATO N.º 673/2026 - THIAGO RAMALHO BENTES**, Valor Global: R\$ 134.424,88 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); **6.CONTRATO N.º 674/2026 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **7.CONTRATO N.º 677/2026 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **8.CONTRATO N.º 678/2026 - ANTONY GARCIA HARRIPRASAD**, Valor Global: R\$ 237.860,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais); **9.CONTRATO N.º 684/2026 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **10.CONTRATO N.º 692/2026 - THIAGO RAMALHO BENTES**, Valor Global: R\$ 99.986,15 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos); **11.CONTRATO N.º 695/2026 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R\$ 186.890,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar,